



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 08 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Eder Marasca
Oficial Administrativo

LEI Nº 1695, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 2.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09– Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.0000 – 0,003 – Restituição de Convenios

3.3.20.93.00.00.00.00 – (2001) – Restituição de Convenios R\$ 350,00

3.3.20.93.00.00.00.00 – (1395) – Restituição de Convenios R\$ 1.650,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos acima abertos do exercício anterior.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 2.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 A 2025.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 25
DE AGOSTO DE 2022.**

LEOCIR WEISS
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **25** / **08** / **2022**

ATÉ **31** / **12** / **2022**

Eder Marasca
Oficial Administrativo